LEI N° 3920, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de Patrulha Mecanizada conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 920556/2021/MAPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.381.221,63(Hum Milão, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.05 Departamento de Agropecuária
20.608.0041.2466 Adquirir Equipamentos

1156: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 58.546,63
1346: 4.4.90.52.00.00.863 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.322.675,00
TOTAL	**R$ 1.381.221,63**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 58.546,63
Excesso de Arrecadação da fonte 863	R$ 1.322.675,00
TOTAL.....	**R$ 1.381.221,63**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
22/03/2022 17:06:06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2022 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p623a2c330d57f.